

PORTARIA NORMATIVA nº 3-2010/PR

Autoriza a mudança de credenciamento de pessoa física para pessoa jurídica, aos prestadores de serviços na área odontológica.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais;

considerando o que consta no Memorando nº 080-2010/DIASS, exarado pela Diretoria de Assistência, que versa sobre a promoção de mudança do credenciamento de pessoa física para pessoa jurídica dos prestadores da área de odontologia;

considerando a necessidade de cumprimento da norma ISO 9001:2008, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte:

PORTARIA:

I - Fica autorizado, excepcionalmente, a mudança de credenciamento dos prestadores de serviços na área de odontologia, na qualidade de pessoa física, para inscrição na condição de pessoa jurídica junto ao Sistema IPASGO Saúde, haja vista a Portaria Normativa nº 5-2009/PR, alterada pela Portaria Normativa nº 10-2009/PR, que versa sobre a suspensão temporária de credenciamento de Pessoas Jurídicas e Extensão.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do IPASGO, em Goiânia, aos 4 dias do mês de março de 2010.

Geraldo Lemos Scarulles
Presidente do IPASGO

Protocolo: 33669 desb